

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N. 4919/2023

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Audemir Rodrigues da Silva Filho, Edivaldo Correa, Evandro Garcia, Flavio Augusto Sacarcella Junior, Gilce Maria Piana, Ricardo Goncalves da Rocha, Rosileni Aparecida Cezar, Tereza de Barrios Oliveira e Vitor Ferreira da Silva.

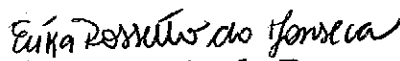
Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de maio de 2.023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasmament o Legal	Ref	Concedido
Audemir Rodrigues da Silva Filho	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2º classe D	8	6% sobre o salário base
Edivaldo Correa	Por Desempenho	Deferido	Agente Administrativo	artigo 19, §2º classe G	8	15% sobre o salário base
Evandro Garcia	Por Escolaridade	Deferido	Encanador	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
Flavio Augusto Scarcella Junior	Por Escolaridade	Deferido	Coletor de Lixo	artigo 37 II	5	8% sobre o salário base
Gilce Maria Piana	Por Desempenho	Deferido	Dentista	artigo 19, §2º classe D	14	6% sobre o salário base
Ricardo Gonçalves Rocha	Por Escolaridade	Deferido	Coletor de Lixo	artigo 37 II	5	8% sobre o salário base
Rosileni Aparecida Cezar	Por Escolaridade	Deferido	Ajudante de Manutenção e Reparo	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
Tereza de Barrios Oliveira	Por Desempenho	Deferido	Auxiliar de Enfermagem	artigo 19, §2º classe E	17	10% sobre o salário base
Vitor Ferreira da Silva	Por Escolaridade	Deferido	Operador de Máquinas	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base